

CARTA DE INTENÇÕES E PAUTAS PRIORITÁRIAS

Psicologia e Serviço Social

À Sua Excelência, Senhor Candidato a Deputado Estadual Acrísio Sena

Assunto: Apresentação de pautas prioritárias para valorização profissional, fortalecimento das políticas públicas e garantia de direitos sociais

Nós, profissionais das áreas de **Psicologia e Serviço Social**, por meio desta Carta de Reivindicações, apresentamos um conjunto de demandas e propostas construídas a partir das necessidades identificadas no cotidiano profissional e nos diferentes espaços de atuação das categorias.

Esta carta deriva de um encontro com profissionais de ambas as categorias proposto pela agenda do deputado Acrísio Sena e tem como finalidade contribuir para o diálogo institucional com o Poder Legislativo Estadual, buscando estabelecer uma agenda permanente de discussão sobre **valorização profissional, condições dignas de trabalho, fortalecimento das políticas públicas, ampliação das equipes multiprofissionais e garantia dos direitos da população.**

As propostas aqui apresentadas estão fundamentadas nos princípios éticos que orientam o exercício profissional do Serviço Social e da Psicologia, especialmente na defesa dos direitos humanos, da dignidade, da liberdade, da democracia, da cidadania, da justiça social, da igualdade, da não discriminação e da qualidade dos serviços prestados à população.

No Serviço Social, tais compromissos encontram respaldo no **Código de Ética Profissional do/a Assistente Social**, instituído pela Resolução CFESS nº 273/1993, que estabelece princípios relacionados à liberdade, aos direitos humanos, à cidadania, à democracia, à equidade, empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, à justiça social, articulação com os movimentos de outras categorias profissionais que partilhem dos princípios deste Código e com a luta geral dos/as trabalhadores/as, compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual, na perspectiva da competência profissional;

Na Psicologia, o **Código de Ética Profissional do Psicólogo**, instituído pela Resolução CFP nº 010/2005, estabelece como princípios fundamentais o respeito e a promoção da liberdade, dignidade, igualdade e integridade humana, a promoção da saúde e da qualidade de vida das pessoas e coletividades, a eliminação de formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão e a atuação com responsabilidade social.

Dessa forma, compreendemos que a valorização dos profissionais não constitui apenas uma pauta corporativa, mas integra o debate sobre a **qualidade, continuidade, universalidade e efetividade das políticas públicas.**

16:06
Recebido
em
01/10/2024

1. CONCURSOS PÚBLICOS E IMPLEMENTAÇÃO DA LEI Nº 13.935/2019

Consideramos prioritária a efetiva implementação da **Lei Federal nº 13.935/2019**, que dispõe sobre a prestação de serviços de Psicologia e Serviço Social nas redes públicas de educação básica, mediante equipes multiprofissionais. A legislação estabelece que essas equipes devem atuar em ações voltadas à melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem e na mediação das relações sociais e institucionais.

Nesse sentido, propomos:

- composição de uma legislação estadual para criação dos dois cargos (assistente sociais e psicólogo) com parâmetros de carga horária (30h) e salários dignos;
- realização e ampliação de concursos públicos para Psicólogos(as) e Assistentes Sociais na rede estadual de educação;
- monitoramento em relação à implementação e ampliação desses cargos nos municípios;
- fortalecimento das equipes multiprofissionais da educação;
- articulação com sindicatos, conselhos profissionais e entidades representativas da educação;
- mediar o diálogo com os educadores e respectivo sindicato profissional, visando mapear os desafios para ampliação da verba do FUNDEB com vistas a contribuir um caminho de negociações unindo a luta dos Psicólogos, Assistentes Sociais e Educadores, norteando-se pelo fortalecimento da construção de uma política educacional ampla com a participação das profissões que contribuem para o sucesso de uma educação fortalecida.
- construção de estratégias para assegurar financiamento adequado das equipes multiprofissionais;
- definição clara das atribuições profissionais, respeitando as especificidades de cada profissão;
- substituição gradual de vínculos precários por vínculos de trabalho estáveis e compatíveis com a natureza das políticas públicas.

A pauta deverá ser compreendida como parte do fortalecimento de uma **educação pública, inclusiva e multiprofissional**, reconhecendo que as demandas educacionais também são atravessadas por questões sociais, familiares, econômicas, psicológicas e territoriais.

2. AMPLIAÇÃO DA PRESENÇA DE PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL NAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Defendemos a ampliação dos cargos de Psicologia e Serviço Social nas políticas públicas estaduais, especialmente nas áreas de:

- Educação; Assistência Social; Saúde; Sistema de Garantia de Direitos; Sistema Socioeducativo; Sistema de Justiça e espaços sociojurídicos; Políticas de proteção à infância, adolescência, juventude, mulheres, pessoas idosas e pessoas com deficiência.
- 

Propomos a realização de concursos públicos e a ampliação das equipes multiprofissionais, considerando a necessidade de superar vínculos precarizados e assegurar a continuidade dos serviços oferecidos à população. Também defendemos a articulação entre Estado e municípios para a criação de cargos permanentes, observando as atribuições específicas de cada profissão e as necessidades territoriais.

3. CONDIÇÕES DE TRABALHO, JORNADA E REMUNERAÇÃO

A qualidade dos serviços públicos está diretamente relacionada às condições nas quais os profissionais desenvolvem suas atividades.

Lembrando que o Estado do Ceará tem autonomia para legislar sobre Jornada de Trabalho e Piso Salarial na sua jurisdição, independente de legislação Federal, apresentamos abaixo algumas pautas.

3.1 Jornada de trabalho

Definição de Jornada de Trabalho no máximo de 30 h semanais, para as duas profissões, sustentadas em legislação a ser definidas na criação dos cargos no ESTADO DO CEARÁ.

Defesa do cumprimento da **jornada de 30 horas semanais para Assistentes Sociais**, conforme legislação profissional vigente, sem redução salarial, bem como diálogo institucional sobre a **regulamentação e valorização da jornada dos profissionais de Psicologia** nos diferentes espaços ocupacionais.

3.2 Valorização salarial

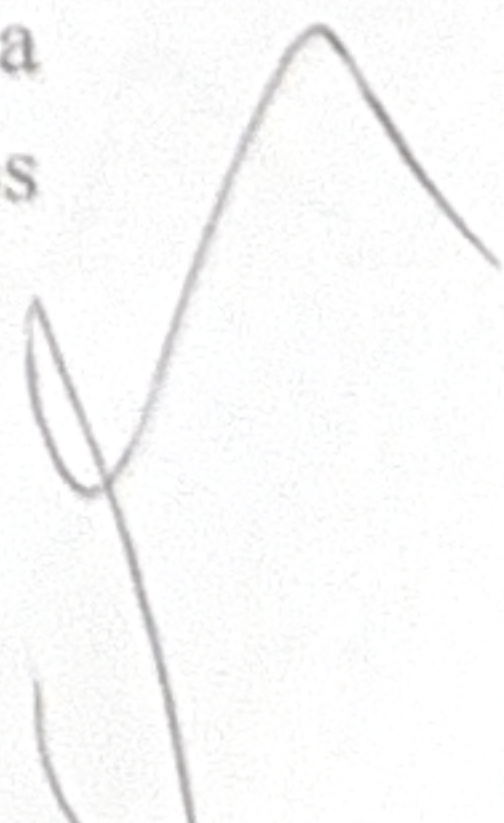
Defesa de mecanismos de valorização remuneratória e melhoria das condições salariais das duas categorias, considerando as responsabilidades técnicas, éticas e sociais envolvidas no exercício profissional. Evitando disparidades nos valores de referência para Concursos em ambas profissões.

3.3 Combate ao desvio de nomenclatura profissional

Solicitamos atenção à utilização de nomenclaturas genéricas, tais como “analista”, “gestor” ou outras denominações, para funções que efetivamente exigem formação e atribuições próprias de Assistentes Sociais e Psicólogos. Defendemos que os cargos públicos respeitem a formação profissional, as atribuições legais e as regulamentações específicas de cada categoria.

3.4 Lotação adequada

Defesa da parametrização das equipes profissionais de acordo com a demanda existente nos territórios, reduzindo modelos de atendimento itinerante que possam comprometer a continuidade do acompanhamento e o vínculo com os usuários. Além dos riscos decorrentes da mobilidade entre municípios.



4. DIREITOS E RELAÇÕES PROFISSIONAIS

Defendemos o fortalecimento das condições de trabalho e remuneração também nos espaços privados e conveniados, especialmente nos atendimentos realizados por meio de planos de saúde, cooperativas e plataformas digitais.

No caso específico da Psicologia, destacamos a **Sugestão Legislativa nº 12/2025**, que propõe a criação de piso nacional para psicólogas(os) em atendimentos realizados por aplicativos e planos de saúde. Conforme registro oficial do Senado Federal, a matéria encontra-se em tramitação na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa e está sob relatoria.

No Serviço Social, a luta continua sobre a implementação do piso salarial da categoria, o Projeto de Lei 1827/2019 apesar de ter passado pela Comissão de trabalho dos Deputados, ainda espera análise pela Comissão de Finanças e Tributação (em tramitação) e pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (em tramitação).

Nesse sentido, propomos:

- Criar um a PL estadual que institua o piso salarial das categorias em questão;
- Fazer o acompanhamento institucional da tramitação da SUG 12/2025;
- Proporcionar diálogo com parlamentares e entidades profissionais sobre a valorização da remuneração dos serviços psicológicos;
- Debater sobre condições dignas de trabalho nos serviços conveniados;
- Enfrentamento da precarização das relações profissionais;
- Fortalecimento da autonomia técnica dos profissionais.

5. INCLUSÃO, ACESSIBILIDADE E PERMANÊNCIA PROFISSIONAL

Defendemos o fortalecimento de políticas de inclusão e acessibilidade para profissionais com deficiência, garantindo adaptações razoáveis, acessibilidade física, comunicacional e tecnológica e igualdade de condições para o exercício profissional.

A inclusão deve compreender não apenas o ingresso no serviço público ou privado, mas também a **permanência, desenvolvimento profissional e participação plena nos espaços de trabalho**.

6. FORMAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E ORGANIZAÇÃO PROFISSIONAL

Considerando a importância da Formação Profissional envolvendo os aspectos Éticos, Técnicos e Políticos, entendemos como fundamental o envolvimento do Estado do Ceará no fortalecimento de oportunidades de formação aos profissionais, em temas como:

- direitos trabalhistas;
 - legislação profissional;
 - políticas públicas;
- 

- ética profissional;
- organização e participação coletiva;
- controle social;
- defesa dos direitos humanos;
- enfrentamento às diversas formas de discriminação e violência;
- participação nos conselhos profissionais e espaços democráticos.
- Aspectos teóricos e técnicos envolvidos na prática profissional.

A formação permanente deve contribuir para que Psicólogos(as) e Assistentes Sociais possam compreender criticamente a realidade social e qualificar sua intervenção profissional.

7. ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Defendemos o fortalecimento do financiamento das políticas públicas e dos mecanismos de fiscalização da aplicação dos recursos públicos.

Entre as propostas, destacamos:

- destinação de emendas parlamentares para o fortalecimento da política de Assistência Social;
- investimentos na estrutura física das unidades públicas;
- aquisição e renovação de veículos para serviços que realizam acompanhamento territorial;
- melhoria das condições materiais das unidades socioassistenciais;
- realização de visitas e audiências públicas para conhecimento das condições de funcionamento dos equipamentos públicos;
- diálogo permanente com trabalhadores, usuários, conselhos de direitos, conselhos profissionais e entidades representativas.

As emendas parlamentares e demais instrumentos orçamentários devem estar articulados às necessidades concretas dos territórios e às prioridades estabelecidas pelas políticas públicas e pelo controle social.

8. FRENTE DE DIÁLOGO PERMANENTE

Propomos a construção de um espaço permanente de diálogo entre o Poder Legislativo, profissionais, entidades representativas e órgãos de fiscalização profissional.

Sugerimos a realização periódica de: reuniões temáticas; audiências públicas; mesas de diálogo; reuniões com CRP e CRESS; reuniões com sindicatos; encontros com trabalhadores das políticas públicas; debates sobre projetos de lei relacionados às categorias; acompanhamento da implementação das políticas públicas.



A criação desse canal permanente poderá contribuir para transformar demandas profissionais e sociais em **proposições legislativas, requerimentos, indicações, audiências públicas e ações de fiscalização**, dentro das competências institucionais do Poder Legislativo.

9. ENFRENTAMENTO À PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO E DEBATE SOBRE TERCEIRIZAÇÃO

Consideramos necessário ampliar o debate público sobre os impactos da terceirização e dos diferentes modelos de gestão dos equipamentos públicos, especialmente na saúde e na assistência social.

Defendemos que qualquer modelo de gestão seja submetido aos princípios da: transparência, qualidade do serviço, continuidade do atendimento, autonomia técnica dos profissionais, valorização dos trabalhadores, proteção dos direitos dos usuários, controle social, responsabilidade do Estado na garantia das políticas públicas.

Nesse sentido, propomos o acompanhamento e a discussão pública dos modelos de contratação e gestão dos serviços, buscando identificar seus impactos sobre trabalhadores e usuários e fortalecer mecanismos de controle, transparência e qualidade.

10. COMPROMISSO COM OS PRINCÍPIOS ÉTICOS DAS PROFISSÕES

As pautas apresentadas nesta Carta de Intenções estão vinculadas a uma compreensão de que **valorizar o trabalhador significa também qualificar o atendimento prestado à população**.

Para o Serviço Social, a defesa dos direitos humanos, da democracia, da cidadania, da equidade e da justiça social constitui parte dos princípios fundamentais do Código de Ética Profissional.

Para a Psicologia, o Código de Ética estabelece o compromisso com a liberdade, dignidade, igualdade, integridade humana, promoção da saúde e qualidade de vida, responsabilidade social e enfrentamento de situações de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Assim, entendemos que a defesa de condições dignas de trabalho, equipes multiprofissionais, políticas públicas estruturadas e serviços de qualidade está diretamente relacionada à responsabilidade ética dessas profissões perante a sociedade.

11. SOLICITAÇÃO DE DIÁLOGO INSTITUCIONAL

Diante das pautas apresentadas, solicitamos a abertura de um **canal permanente de diálogo institucional** entre o mandato parlamentar, profissionais, entidades representativas e conselhos profissionais, com o objetivo de analisar a viabilidade legislativa, orçamentária e administrativa das propostas apresentadas.



Solicitamos, ainda, que as demandas sejam consideradas na construção de projetos de lei, requerimentos, indicações, audiências públicas e demais instrumentos parlamentares pertinentes às competências do Poder Legislativo Estadual.

Esta Carta não se limita à defesa de interesses corporativos. Trata-se da apresentação de uma agenda que relaciona **valorização profissional, condições dignas de trabalho, fortalecimento das políticas públicas e garantia de direitos da população.**

Reafirmamos nossa disposição para contribuir tecnicamente com o debate público e para construir, de forma democrática e participativa, propostas que fortaleçam a Psicologia, o Serviço Social e, conseqüentemente, a qualidade das políticas públicas ofertadas à sociedade.

Fortaleza – Ceará, ____ de _____ de 2026.

Grupo de Psicologia e Serviço Social

Esta carta foi construída através de 2 encontros;

Encontro 28/09/2026

Socorro Letícia Fernandes Peixoto – Assistente Social – CRESS 3057

Lucas Gabriel Oliveira Teixeira - Psicólogo CRP 11/21290 e Gerente do Napaz - Barra do Ceará

Andrea. Leandro Studart . CRP: 11/11712

Francimeire - Assistente Social - CRESS9938

Tayana Pereira Santana - Assistente Social CRESS 14.802

Adna Paula Oliveira - Assistente Social CRESS 9574

Eunivania Ingrid Lira - Psicóloga CRP 11/17330

Evania maria Oliveira Severiano- Assistente Social- CRESS 2488

Lidineide Batista da Silva Oliveira - CRESS 8570

Maria Francirene Vieira Fernandes Psicóloga CRP 11/02593

MARIA DA PAZ FERREIRA DA ROCHA- ASSISTENTE SOCIAL/ CRESS 7690

Luís Cláudio Nogueira Madeira - Psicólogo CRP 11/03256

Maria Jordana Sousa Rodrigues. CRP: 11/11459

Thiago Sousa Felix - Psicólogo CRP 11 4297



Dejany Natália Sousa Barros – CRP 11/19711

Diana Marcionília Dutra Nogueira – CRESS 13200

Meire Nunes Viana – CRP 11/919

Deborah Dayane Lino Câmara Leite – CRESS 7653

Denise dos Santos Tavares – CRP 11/16956

Referências normativas principais utilizadas:

BRASIL. Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019. Dispõe sobre a prestação de serviços de Psicologia e de Serviço Social nas redes públicas de educação básica.

CFESS. Código de Ética Profissional do/a Assistente Social. Resolução CFESS nº 273/1993, com alterações posteriores.

CFP. Código de Ética Profissional do Psicólogo. Resolução CFP nº 010/2005.

SENADO FEDERAL. SUG 12/2025. Cria piso nacional para psicólogas(os) em atendimentos por aplicativos e planos de saúde. Situação consultada em setembro de 2026: em tramitação na CDH, sob relatoria.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Documento de subsídios para a implementação da Lei nº 13.935/2019. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2025. Disponível em: Documento oficial – MEC. Acesso em: 1 out. 2026.

